



SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 172/2018 – GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Reitoria, considerando o que dispõem a Lei Estadual n.º 10.404/2015, o Decreto Estadual n.º 32.435/2016, a Orientação Normativa n.º 3/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Edital n.º 104/2017 – GR/UEMA e o Edital de Convocação n.º 53/2018 – GR/UEMA, torna público o segundo **Edital de Convocação n.º 172/2018 – GR/UEMA**, que trata dos procedimentos da convocação para avaliação dos candidatos classificados no Curso de Formação de Oficiais Bacharelado em Segurança Pública – PMMA e concorrentes pelo Sistema Especial de Reserva de Vagas para Negros (conforme nomenclatura do IBGE), haja vista eliminação de concorrentes do certame conforme determina a Lei Estadual n.º 10.404/2015.

1. DOS FUNDAMENTOS

1.1 Artigos 1º e 2º e seus parágrafos da Lei Estadual n.º 10.404/2015.

1.2 Artigos 3º e 4º do Decreto Estadual n.º 32.435/2016.

1.3 Orientação Normativa n.º 03/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.4 Subitem 4.6 do Edital n.º 104/2017 – GR/UEMA.

1.5 Subitem 2.3 das Normas Específicas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais – CFO/PMMA/2018.

2. DA AVALIAÇÃO

2.1 A avaliação dos candidatos que concorrem às cotas raciais será feita por uma Comissão Avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais, conforme determina o art. 1º do Decreto Estadual n.º 32.435/2016, que tem por objetivo aferir a veracidade da informação prestada pelo candidato no requerimento de inscrição no PAES/2018, acompanhada da autodeclaração, que será entregue à Comissão Avaliadora no momento presencial.

2.2 A Comissão Avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais analisará os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, na presença do próprio candidato.

2.3 Para a realização da avaliação, o candidato deverá apresentar documento de identificação original, com foto.



3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 A segunda relação nominal de convocados para o Curso de Formação de Oficiais, Bacharelado em Segurança Pública – PMMA, pelo Sistema Especial de Reserva de Vagas para Negros (conforme nomenclatura do IBGE), haja vista eliminação de concorrentes do certame conforme determina a Lei Estadual n.º 10.404/2015, será divulgada dia 12 de junho de 2018.

3.2 Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 13 de junho de 2018, na Cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65.055-310, São Luís/MA, às 8h30min no prédio da Pró-Reitoria de Graduação, setor da Divisão de Operação de Concursos Vestibulares/ASCONS/UEMA.

3.3 A segunda relação nominal de que trata o subitem 3.1 é parte integrante deste Edital.

4. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

4.1 Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação.

4.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da avaliação como justificativa para a sua ausência.

4.3 O não comparecimento caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

4.4 O candidato que se autodeclarou preto ou pardo (conforme nomenclatura do IBGE) será avaliado pela Comissão Avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais, formada por três membros, conforme determina o Decreto citado no subitem 2.1 deste Edital.

4.5 O candidato, se solicitado, deverá prestar informações pessoais à Comissão.

4.6 A duração da avaliação será determinada pela Comissão Avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais, devendo, o candidato, permanecer no recinto até sua liberação.

4.7 Na hipótese de a Comissão Avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, esse será eliminado do certame nos termos do art. 2º, §2º, inc. I, da Lei Estadual n.º 10.404/2015.

4.8 O não enquadramento do candidato como preto ou pardo (conforme nomenclatura do IBGE) não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4.9 A avaliação de que trata este Edital quanto ao enquadramento ou não do candidato como preto ou pardo (conforme nomenclatura do IBGE/2010) terá validade apenas para este processo seletivo – PAES 2018.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1A DOCV/ASCONS/UEMA publicará o resultado preliminar de avaliação dos candidatos convocados haja vista eliminação de concorrentes do certame conforme determina a Lei Estadual n.º 10.404/2015 no endereço eletrônico <http://www.paes.uema.br>.

5.2 O candidato terá o prazo de 48h, a partir da divulgação da lista de deferidos no Sistema Especial de Reserva de Vagas, para solicitação de interposição de recursos.

5.3 O candidato que recorrer do resultado preliminar deverá protocolar sua interposição de recurso junto ao Protocolo Geral da UEMA, Cidade Universitária Paulo VI - São Luís/MA.

5.4 A Comissão Avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais terá o prazo de 48 horas, a contar da data de entrada da reclamação protocolada, conforme subitem 5.2 deste Edital, para emitir parecer junto ao recurso interposto.

5.5 A DOCV/ASCONS/UEMA publicará o resultado final no endereço eletrônico <http://www.paes.uema.br>.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela DOCV/ASCONS/UEMA, ouvida a Assessoria Jurídica da UEMA.

São Luís (MA), 12 de junho de 2018.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa

Reitor